CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 05/03/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

PROTOCOLO Nº 018
Data 27/02/12 15:53 Horas
SERVIÇO DE EXPEDIENTE

SÚMULA

Denomina PRAÇA DIVINO JOÃO DE CARVALHO a praça pública na Rua Deputado Emival Caiado, na confluência com Avenida Araguaia e a Rua das Nações no Bairro Alvorada, Anápolis – GO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada PRAÇA DIVINO JOÃO DE CARVALHO a praça pública na Rua Deputado Emival Caiado, na confluência com Avenida Araguaia e a Rua das Nações no Bairro Alvorada, Anápolis – GO.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2012.

Wesley Silva
Vereador

Wesley Clayton da Silva
Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

Anápolis orgulha de ter abrigado o saudoso Senhor Divino João de Carvalho, cidadão de boa honra e desprovido de sentimentos mesquinhos, sempre preocupado na valorização da pessoa humana.

O Senhor Divino João de Carvalho foi o terceiro morador a fixar residência no Bairro Alvorada e será lembrado por muito tempo pela maioria dos moradores do referido bairro que o conheceu e desfrutou das benesses do trabalho valoroso e abnegado como cidadão anapolino.

É importante ressaltar que a presente propositura contempla uma área ociosa destinada a praça pública e com a construção da mesma denomina-se Praça Divino João de Carvalho.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2012.

Wesley Silva
Vereador

Wesley Clayton da Silva
Vice Presidente